





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

SENADO FEDERAL

15 JUN 2006

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha nº    | 01                  |
| Processo nº | 9513/06-0           |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |



INTERLEGIS

|            |             |
|------------|-------------|
| SENADO     | 009513/06-0 |
|            |             |
| 1009513060 |             |

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de: Gouvêlandia - GO

16/06/2006

Atenciosamente,

*[assinatura]*

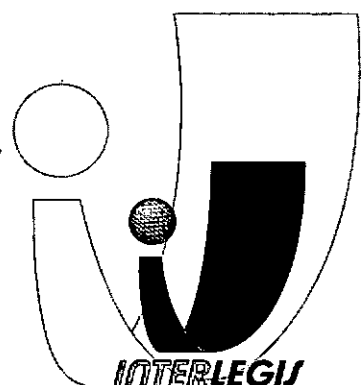
Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação



Ilmo. Senhor  
JORGE BATISTA NUNES  
Chefe do SEPROT  
Senado Federal

AUTUADO COM 21 FLS

AUTUADO COM 13 FLS



INTERLEGIS

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA



A CASA DE TODOS NÓS

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 02        |
| Processo Nº | 9513/06-0 |
| Rubrica     | 9         |

OFÍCIO Nº 016/06,

GOUVELÂNDIA, 31 DE MAIO DE 2006.

Prezado Senhor,

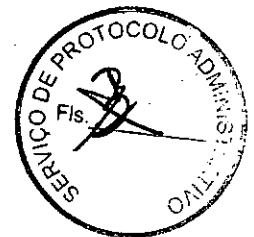
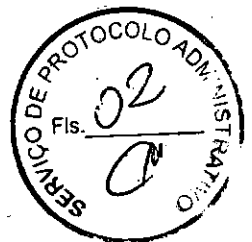
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, Estado de Goiás, juridicamente representada pelo seu Presidente, Vereador **WANDERLEY MALAQUIAS DA SILVA**, vem através do presente, **ADERIR** ao Projeto Piloto que esta sendo implementado pelo Interlegis, comprometendo-se pela **guarda e zelo** dos equipamentos do Projeto Piloto de Modernização de Câmaras Municipais, disponibilizado a esta casa legislativa, objeto de execução do referido Projeto.

Sem outro particular para o momento, ao ensejo reiteramos protestos de estima e distinta consideração colocando-nos a seu inteiro dispor naquilo que nos competir.

Atenciosamente,

WANDERLEY MALAQUIAS DA SILVA  
= VER. PRESIDENTE =

**Ilustríssimo Senhor**  
**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**DD. Diretor da Séc. Especial do Interlegis**  
**BRASÍLIA - DF**





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA -  
GO NO PROGRAMA INTERLEGIS /  
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

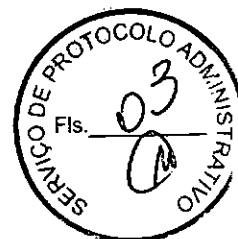
**CONVÊNIO Nº 008 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Gouvelândia - GO doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Avenida Longuinhos Lemes do Prado, nº 800, Bairro Centro, CEP 75.865-000, Gouvelândia - GO, CNPJ 25.040.486/0001-12, neste ato representada por seu Presidente, Vereador WANDERLEY MALAQUIAS DA SILVA, CPF 319.655.201-20, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenentes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

|             |          |
|-------------|----------|
| Folha Nº    | 03       |
| Processo Nº | 953106-0 |
| Rubrica     |          |





Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

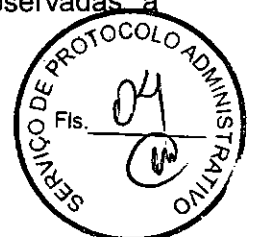
- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Segundo** - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

**Parágrafo Quarto** - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 04        |
| Processo Nº | 9513/06-0 |
| Rubrica     | 9         |





**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

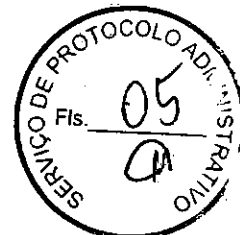
- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 05        |
| Processo Nº | 9513/06-0 |
| Rubrica     | 9         |





- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 06        |
| Processo Nº | 9513106-0 |
| Rubrica     |           |





- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

**Parágrafo Primeiro** - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

**Parágrafo Segundo** - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

**Parágrafo Quarto** - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 07        |
| Processo Nº | 9513/06.0 |
| rubrica     |           |







**Parágrafo Quinto** – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

**Parágrafo Sexto** - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

**Parágrafo Oitavo** - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

**Parágrafo Nono** - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

**Parágrafo Dez** - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

**Parágrafo Onze** - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 08        |
| Processo Nº | 9513/06-D |
| Rubrica     | P         |





**Parágrafo Doze** - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**Parágrafo Único** - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

|             |          |
|-------------|----------|
| Folha Nº    | 04       |
| Processo Nº | 95/3/060 |
| Rubrica     |          |





III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

**Parágrafo Primeiro** - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

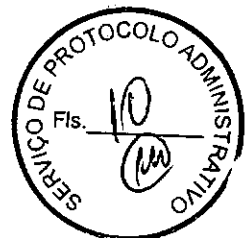
São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

**Parágrafo Primeiro** - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha nº    | 40        |
| Processo nº | 95/3106-0 |
| Rubrica     |           |





9513/06-20  
4

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de Junho de 2006.

\_\_\_\_\_  
**Efraim Morais**  
Diretor Nacional do Programa  
Interlegis

\_\_\_\_\_  
**Wanderley Malaquias da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Gouvelândia - GO

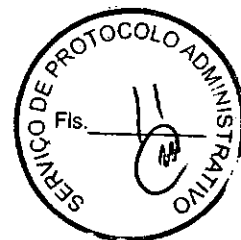
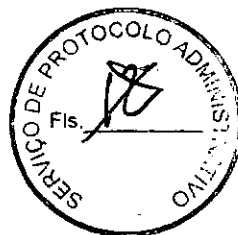
\_\_\_\_\_  
**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor Geral do Senado Federal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Marcio Sampaio Leão Marques**  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

\_\_\_\_\_  
**SINVAL GILDO DA SILVA**  
Representante da Câmara Municipal  
de Gouvelândia - GO

279 904001-20

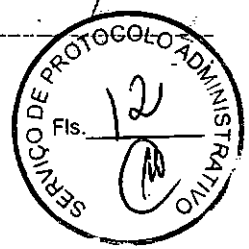


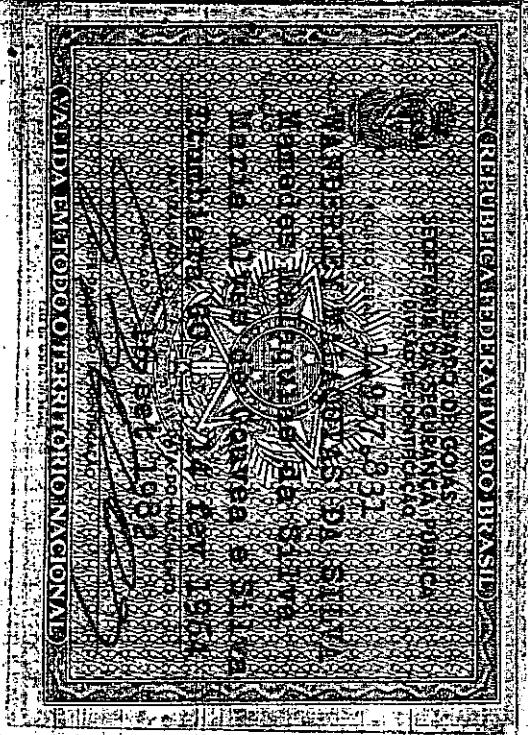
Termo de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal  
Gouvelândia para o Bienio 2005/2006

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil  
três, dige, cinco, as onze horas, no Plenário - Pnte  
rio da Silva Gouveia, da Câmara Municipal de Gou-  
velândia, situada na Av. Benquinho Lemes de Prado, 800  
centro, compareceram para nos termos do § 3º do  
artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Gouvelândia,  
combinado com o artigo 14 e incisos, do Regimento  
Interno desta Câmara, para tomar posse nos cargos  
de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário,  
respectivamente da Mesa Diretora que regerá os traba-  
lhos do biênio 2005/2006 os senhores Vereadores: Wander-  
ley Malaguier da Silva - Presidente; Vital Pereira de Araújo -  
Vice-Presidente; Walter Divino Vieira - 1º Sec, dige, 1º  
Secretário e Valdirino Gonçalves Ferreira - 2º Secretário, eleitos  
no dia 03 de outubro de 2004. Após as formalidades  
legais, o senhor Presidente declarou empessada a Mesa  
Diretora desta Câmara, para o biênio 2005/2006, com a  
seguinte composição: Wanderley Malaguier da Silva - Presi-  
dente; Vital Pereira de Araújo - Vice-Presidente; Walter Divino  
Vieira - 1º Secretário e Valdirino Gonçalves Ferreira - 2º Secre-  
tário, E para constar lavrou-se o presente termo que de-  
pois de lido vai devidamente assinados pelos membros da  
nova Mesa Diretora e demais presentes.

*(Handwritten signatures)*  
Wanderley Malaguier da Silva  
Vital Pereira de Araújo  
Walter Divino Vieira  
Valdirino Gonçalves Ferreira

Silvia Luis da Cunha Albuquerque  
Presidente





Folha Nº 98  
 Processo Nº 9513106-0  
 Rubrica ↑



ATUADO COM 13 FLS  
*(m)*

ATUADO COM 98 FLS



Folha Nº 13  
 Processo Nº 9513106-0  
 Rubrica 8

Gouvernância - GO  
30/6/2006

Folha Nº 14  
Processo Nº 01513/06-0  
Rubrica



dezeis centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos no valor de R\$ 126.239,55 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correndo as despesas à conta do Orçamento do MTur, no Programa de Trabalho 23.846.1166.0173.0001, Natureza da Despesa 3.3.40.41, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho nº 2006NE000168, de 07 de junho de 2006, no valor de R\$ 126.239,55 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e à CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 14.026,61 (quatorze mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavo). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2006. Produto: ID2006, a2006, a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 07 de junho de 2006. WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo; PAULO ROGERIO DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Ilha Grande - PI; SERGIO GONCALVES DE MIRANDA, Secretário Estadual do Planejamento - PL.

CONVÊNIO MTur/PPM, DE CURRAL DE DENTRO - MG/Nº. 199/2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro - MG. PROCESSO: 7200.001911/2006-69. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a promoção e incentivo ao turismo regional no Estado de Pernambuco, por meio da implementação de ações visando a execução do Projeto denominado "Festa Junina de São João no Município de Curral de Dentro" - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta um mil e quinhentos reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do MTur, no Programa de Trabalho 23.895.1166.4620.0276, Natureza da Despesa 3.3.40.41, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho nº 2006NE000279, de 21 de junho de 2006, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e à CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 01 de agosto de 2006. Produto: ID2006, a2006, a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 21 de junho de 2006. WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo; SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Curral de Dentro - MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTur/SCT-BA/GOV.BA/Nº 297/2004, celebrado a União, por meio do Ministério do Turismo e a Secretaria da Cultura e Turismo, com a intervenção do Governo do Estado da Bahia. PROCESSO: 72100.003215/2004-23. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa alterar as Cláusulas Segunda - Do Plano de Trabalho, Terceira - Das Obrigações dos Partícipes e Sexta - Do Prazo de Vigência, do Convênio. VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até 08 de outubro de 2006. Produto: ID2006, a2006, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo. DATA E ASSINATURA: Brasília, 10 de maio de 2006. WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo; PAULO GANEM SOUTO, Governador do Estado da Bahia; PAULO RENATO DANTAS GAUDENZIN, Secretário de Estado da Cultura e Turismo da Bahia.

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio. 00347/2005, Processo: 50600006223200511. Conveniente: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT, Unidade Gestora: 393003, Gestão: 39252. Convênio: EPTACIOLANDIA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 84.308.538/0001-04. Objeto: Duplicação da BR-317 no município de Epitaciolândia. Valor Global: 510.789,47. Valor Contrapartida: 10.789,47. Valor Repasse: 500.000,00. Valor Repasse no Exercício Anual: 500.000,00. Valor Repasse no Exercício Futuro: 0,00. Data de Vigência: de 30/06/2006 a 26/04/2007. Data de Assinatura: 29/06/2006. Crédito Orçamentário: FTR/ES 0011750. Fonte Recurso: 0100000000. MD: 441031. Num Empenho: 2006NE901493. Data de Vigência: de 03/07/2006 a 28/06/2007. Data de Assinatura: 29/06/2006. Signatários: Concedente: MAURO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 370.290.291-00. Conveniente: JOSE RONALDO PESSOA PEREIRA, CPF Nº 079.784.132-68.

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006001. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Domingos Martins - ES: Vereador Jélio Maria dos Santos.

mara Municipal de Domingos Martins - ES: Vereador Jélio Maria dos Santos.

Espécie: Convênio CN2006002. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Caiçó - RN: vereador Nildson Medeiros Dantas.

Espécie: Convênio CN2006003. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brumado - BA: vereador Leonardo Vasconcelos.

Espécie: Convênio CN2006004. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Votorantim - SP: vereador João Cau.

Espécie: Convênio CN2006005. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rodonópolis - MT: vereador Mohamed Khalil Zaher.

Espécie: Convênio CN2006006. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO: vereadora Oníria Fernandes Lopes.

Espécie: Convênio CN2006007. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Matão - SP: vereador Aparecido do Carmo de Souza.

Espécie: Convênio CN2006008. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Governândia - GO: vereador Wanderley Maquiolas da Silva.

Espécie: Convênio CN2006009. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Barra do Garças - MT: vereadora Andréa Santos de Almeida Soares.

Espécie: Convênio CN2006010. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Três Lagoas - MS: vereador José Augusto Morila Guerra.

matários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Três Lagoas - MS: vereador José Augusto Morila Guerra.

Espécie: Convênio CN2006011. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vitória - ES: vereador Alexandre Passos.

Espécie: Convênio CN2006013. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vassouras - RJ: vereador Renan Vinícius Santos de Oliveira.

Espécie: Convênio CN2006014. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araxá - MG: vereador José Cláudio de Avila.

Poder Judiciário

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO. Conveniente: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Convênio: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; Objeto: Concessão de empréstimo, com sverbeço das prestações decorrentes em folha de pagamento; Fundamentação Legal: art. 116, caput da Lei nº 8.666/93, etc e Resolução nº 245-CJF e no que consta do Processo nº 2006163668; Data de assinatura: 28/06/2006; Prazo: Indeterminado; Signatários: pelo Conveniente: ALCIDES DINIZ DA SILVA - Secretário-Geral; pelo Conveniente: FERNANDO CURCIO JUNIOR - Gerente-Geral - Agência STI.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12006


Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Convenido: Caixa Econômica Federal. Objeto: Melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pela CEF e pelo TRT 13ª Região à sociedade e estimular formas de ampliação e incremento da relação existente entre a CEF e o TRT 13ª Região. Vigência: 03 anos. Data da assinatura: 28/06/2006. Assinam: Afrânio Neves de Melo, Juiz Presidente do TRT 13ª Região, e Jorge Gurgel de Souza, Superintendente de Negócios, pela Conveniada.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

A - Processo CF - 493/06. B - Conveniente: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea. C - Convenido: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF. D - Objeto: FÓRUM NACIONAL GÁS BRASILEIRO 2006. E - Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). F - Vigência: 90 (noventa) dias. G - Assinatura: 30 JUN 2006. H - Base legal: Decisão Pl. nº 131/06. I - Signatários: Eng. Civil MARCOS TULLIO DE MELO - Presidente do CONFEA e a Eng. Civil LÉLIA BARBOSA DE SOUSA SÁ - Presidente do Crea-DF.

|             |   |
|-------------|---|
| Folha Nº    | 15  |
| Processo Nº | 9513/06-0   |
| Rubrica     |  |

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA-GO

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

#### 6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### 2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:


- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12



|             |   |
|-------------|---|
| Folha Nº    | 16  |
| Processo Nº | 8512/06-0   |
| Rubrica     |  |


**1 Firewall Remoto – Appliance**, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

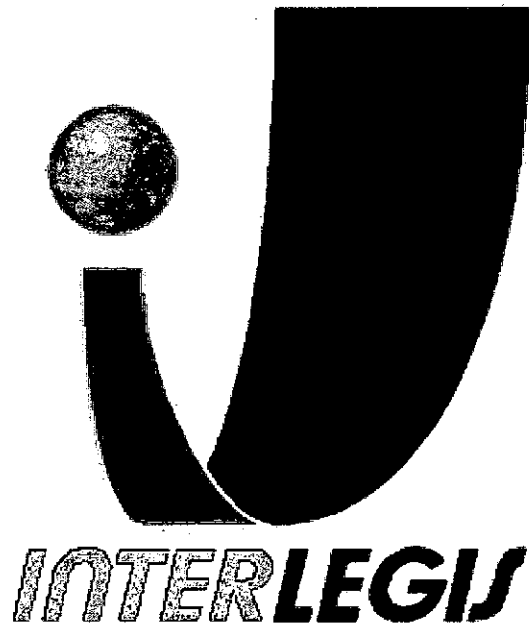
**1 Telephone VoIP – Remoto**, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

**1 Nobreak**, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

**6 Estabilizadores**, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

**1 Bastidor (rack)**, para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

|             |   |
|-------------|---|
| Folha Nº    | 17  |
| Processo Nº | 9512/06-0   |
| Rubrica     |  |



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas  
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Gouvelândia - GO



## Sumário

|  |    |
|--|----|
| Informações para Arquivo.....  | 2  |
| Introdução.....  | 3  |
| Sobre este Documento.....  | 4  |
| Informações de Contato.....  | 4  |
| Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas..... | 4  |
| Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....        | 4  |
| Técnico responsável por este projeto.....                                  | 5  |
| Técnico responsável pela instalação.....                                   | 5  |
| Câmara Municipal.....  | 5  |
| Técnico da Câmara Municipal.....   | 5  |
| Gerente de Instalações da COMPUTEASY.....                                  | 6  |
| Programa de Atividades.....  | 6  |
| Informações Técnicas.....  | 9  |
| Diagrama de rede.....  | 10 |
| Configuração dos equipamentos de rede.....                                 | 11 |
| Configuração de Firewall.....  | 11 |
| Configuração do Switch.....  | 13 |
| .....  | 15 |
| Configuração dos Servidores.....   | 15 |
| Funções dos Servidores.....  | 15 |
| GOVSV01.....   | 16 |
| BIND – named.conf.local.....   | 16 |
| BIND – gov.interlegis.gov.br.....  | 16 |
| BIND – 138.3.10.in-addr.arpa.....  | 17 |
| DHCPD - dhcpd.conf.....  | 17 |
| GOVSV02.....   | 18 |
| BIND – named.conf.local.....   | 18 |
| DHCPD - dhcpd.conf.....  | 19 |

## Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- a) integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- b) modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (Comunidade INTERLEGIS), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: [andrealacerda@interlegis.gov.br](mailto:andrealacerda@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

### ***Técnico responsável por este projeto***

- Nome: Sidarta Silva Soares
- Email: [sidartasoares@interlegis.gov.br](mailto:sidartasoares@interlegis.gov.br)
- Telefone: (061) 3311 - 2620

### ***Técnico responsável pela instalação***

- Nome: Marcelo Gomes de Oliveira
- Email: [marcelooliveira@interlegis.gov.br](mailto:marcelooliveira@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2585
  
- Nome: Waldicharley Gomes Moreira
- Email: [waldimorreira@interlegis.gov.br](mailto:waldimorreira@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2616

### ***Câmara Municipal***

- End: Av. Longuinho Lemes do Prado n 800
- Telefone: (64) 3653-1107 / 1261

### ***Técnico da Câmara Municipal***

- Nome: Sinval Gildo da Silva
- Email: [singildo2000@yahoo.com.br](mailto:singildo2000@yahoo.com.br)
- Telefone: (64)3653-1279

### ***Gerente de Instalações da COMPUTEASY***

- Nome:
- Email:
- Telefone:



|   |   |  |
|---|---|--|
| Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.   | Gerente de instalações da NOVADATA (ver <i>Informações de Contato</i> ) |  |
| <b>Observações:</b><br>Não foi usada o link fornecido e sim o da propria câmara que foi aumentado para 800 Kbps |   |  |

### Alterações na rede existente na Câmara

| <i>Atividade</i>   | <i>Responsável</i>   | <i>Data da Entrega</i> |
|--|--|------------------------|
| Fazer as alterações necessárias para a integração da rede da câmara com a rede interlegis            | Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i> ) |                        |
| <b>Observações:</b><br>Foi feita a integração na rede interlegis os três micros existentes na câmara |  |                        |

### Instalação de equipamentos e cabos de rede

| <i>Atividade</i>  | <i>Responsável</i>  | <i>Data da Entrega</i> |
|---|---|------------------------|
| Instalação dos Micros nos locais indicados pelo projeto<br><b>Pontos de rede.</b><br>Passagem do cabeamento necessário para a Rede Interlegis | Gerente de instalações da NOVADATA (ver <i>Informações de Contato</i> ) |                        |
| <b>Observações:</b><br>Micros Instalados e testados, apresentando um com problemas com bateria de setup                                       |   |                        |

### Instalação e configuração dos equipamentos do RACK

| <i>Atividade</i>   | <i>Responsável</i>   | <i>Data da Entrega</i> |
|--|--|------------------------|
| Instalação dos Servidores, Switch e Pix no rack<br>Passagem do cabeamento necessário para a Rede Interlegis<br>Interligação com o enlace de Dados. | Técnico responsável pela instalação (ver <i>Informações de Contato</i> ) |                        |
| <b>Observações:</b><br>Instalado conforme manual   |  |                        |

## Informações Técnicas

### Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.138.192/26(rede)

Máscara de Rede: 255.255.255.192











```

notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
  type forward;
  forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };
};

```

### BIND – gov.interlegis.gov.br

```

$TTL 3600
@      IN      SOA      gov.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
;
;                               1           ; Serial
;
;                               3600        ; Refresh
;                               180         ; Retry
;                               7200        ; Expire
;                               360 )       ; Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@      IN      NS       govsv01.gov.interlegis.gov.br.
@      IN      NS       govsv02.gov.interlegis.gov.br.
;
; Uma linha para cada maquina com IP estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
govsv01 IN  A       10.3.138.193
govsv02 IN  A       10.3.138.194
govpr01 IN  A       0.3.138.195
govfw01 IN  A       10.3.138.254
govsw01 IN  A       10.3.138.253
;
; CNAMEs sao atalhos, apelidos de maquinas.
sapl   IN      CNAME   govsv02.gov.interlegis.gov.br.

```

### BIND – 138.3.10.in-addr.arpa

```

$TTL 3600
@      IN      SOA      138.3.10.in-addr.arpa. vitorchoi.interlegis.gov.br. (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
;
;                               1           ; Serial

```



## GOVSV02

### BIND – named.conf.local

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918"  
  
zone "gov.interlegis.gov.br" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.138.193; },  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; },  
};  
  
zone "138.3.10.in-addr.arpa" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.138.193; },  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; },  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;  
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; },  
};
```

### DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)  
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "gov.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "138.3.10.in-addr.arpa";  
ignore-client-updates;  
  
# onde atualizar  
zone gov.interlegis.gov.br {  
    primary 10.3.138.193;  
};  
  
default-lease-time 86400;  
authoritative;  
log-facility local7;  
  
subnet 10.3.138.192 netmask 255.255.255.192 {  
    range 10.3.138.233 10.3.138.247;  
    option routers 10.3.138.254;
```



ANEXO III  
TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

Goiás

Município:

Gouvelândia

Responsável junto ao Programa Interlegis:

Bruno Moreira Borges

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

Autônomo

Técnico:

Bruno Moreira Borges

DDD/Tel Com:

(64) 84193821

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
 N° Série: 00120A96GHWP N° Tombamento: 007501
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"  

|                   |              |                |        |
|-------------------|--------------|----------------|--------|
| N° Série CPU:     | 00120A96GHDU | N° Tombamento: | 005559 |
| N° Série Monitor: | 412012653    | N° Tombamento: | 006720 |
| N° Série CPU:     | 00120A96GHJB | N° Tombamento: | 005573 |
| N° Série Monitor: | 411028531    | N° Tombamento: | 006729 |
| N° Série CPU:     | 00120A96GKXC | N° Tombamento: | 005550 |
| N° Série Monitor: | 412012856    | N° Tombamento: | 006742 |
| N° Série CPU:     | 00120A96GL55 | N° Tombamento: | 005572 |
| N° Série Monitor: | 412012755    | N° Tombamento: | 006597 |
| N° Série CPU:     | 00120A96GHET | N° Tombamento: | 005552 |
| N° Série Monitor: | 412010421    | N° Tombamento: | 006721 |
| N° Série CPU:     | 00120A96GKXS | N° Tombamento: | 005556 |
| N° Série Monitor: | 412002582    | N° Tombamento: | 006639 |
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"  

|                   |              |                |        |
|-------------------|--------------|----------------|--------|
| N° Série CPU:     | 00120A96GH8F | N° Tombamento: | 006135 |
| N° Série Monitor: | 411031380    | N° Tombamento: | 006726 |
| N° Série CPU:     | 00120A96GHBU | N° Tombamento: | 006188 |
| N° Série Monitor: | 412002668    | N° Tombamento: | 006728 |
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12  
 N° Série switch: 00120A96HVTB N° Tombamento: 007441
- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)  
 N° Série Firewall: 00120A69HVXM N° Tombamento: 007344
- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL  
 N° Série Telefone IP: 00120A96HW0S N° Tombamento: 007218
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME  
 N° Série Nobreak: 00120A96HVZP N° Tombamento: 007104



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 27                  |
| Processo Nº | 9518/06-0           |
| Rubrica     | <i>[Assinatura]</i> |



- 8) Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

|                         |              |                |            |
|-------------------------|--------------|----------------|------------|
| Nº Série Estabilizador: | 00120A96HW8Y | Nº Tombamento: | Não Possui |
| Nº Série Estabilizador: | 00120A96HW99 | Nº Tombamento: | Não Possui |
| Nº Série Estabilizador: | 00120A96HW9R | Nº Tombamento: | Não Possui |
| Nº Série Estabilizador: | 00120A96HWAM | Nº Tombamento: | Não Possui |
| Nº Série Estabilizador: | 00120A96HWB2 | Nº Tombamento: | Não Possui |
| Nº Série Estabilizador: | 00120A96HWB4 | Nº Tombamento: | Não Possui |

- 9) Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

|                    |              |                |        |
|--------------------|--------------|----------------|--------|
| Nº Série Rack:     | 00120A96HW6W | Nº Tombamento: | 007711 |
| Nº Série Mon. 9pol | 60686457     | Nº Tombamento  | 007662 |

- 10) Lançamento de cabeamento estruturado ( até 10 pontos ) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 22 / Fevereiro / 2007

Ass.: *[Assinatura]*  
: Responsável pelo aceite na Câmara.

|   |
|---|
| Nome completo (legível) do Responsável: |
| Sinval Gildo da Silva                   |
| Cargo do Responsável:                   |
| Secretário                              |



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 28                  |
| Processo Nº | 9513/06-0           |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

## ANEXO IV

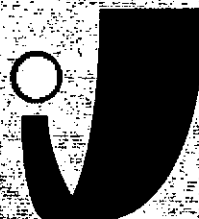
*Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais*

|             |           |
|-------------|-----------|
| folha Nº    | 29        |
| processo Nº | 9513/06-0 |
| origem      |           |



# **Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais**

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e  
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



**INTERLEGIS**

[www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br)

## **Introdução**

**Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.**

**As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:**

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

**Impressora:**

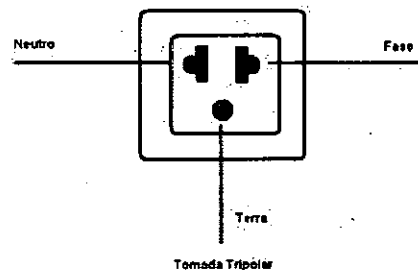
- Área: 1m<sup>2</sup>, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

**A. Aterramento**

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

**B. Tomadas Elétricas**

**Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.**



**C. Mobiliário**

**Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.**

**D. Energia elétrica**

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.



|             |           |
|-------------|-----------|
| folha N°    | 32        |
| processo Nº | 9513/06-0 |
| origem      |           |

**2.2** Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

**2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

### **3. Agendamento da Instalação**

**3.1** O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

### **4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora**

**4.1** Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

**4.1.1** O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

## 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br), vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço [gitec@listas.interlegis.gov.br](mailto:gitec@listas.interlegis.gov.br). O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID  
Interlegis - Senado Federal  
Janeiro / 2006

## ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

**Volts.**

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.


- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

|             |   |
|-------------|---|
| ATA Nº      | 35  |
| PROCESSO Nº | 9513/06-0   |
| Rubrica     |  |